



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 11.678 , DE 02 DE JUNHO DE 2010.

“Regulamenta o artigo 14, §1º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 369, de 22 de dezembro de 2009, que trata do Microempreendedor Individual (MEI) no âmbito do Município de Porto Velho, homologa o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Prévio, Especifica as Atividades de Baixo e Alto Grau de Risco, disciplina a Emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso, IV e VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover o disciplinamento das atividades do Microempreendedor Individual (MEI) a que se refere o artigo 14, §1º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 369, de 22 de dezembro de 2009, bem como promover a adoção de procedimentos que visem resguardar a integridade, a saúde, o meio ambiente, a boa convivência e a segurança de todos,

DECRETA:

Art. 1º. O Microempreendedor Individual (MEI), conforme definição da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 127, de 14 de agosto de 2007, e nº. 128, de 19 de dezembro de 2008, bem como o disposto no artigo 14, §1º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 369, de 22 de dezembro de 2009, estabelecido no Município de Porto Velho - RO, para exercer suas atividades, fica sujeito a homologação do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Art. 2º. Para exercer as atividades, exclusivamente, consideradas de baixo grau de risco, conforme descritas no Anexo I deste Decreto, o MEI fica obrigado a solicitar na Secretaria Municipal da Fazenda a homologação do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

§1º A homologação a que se refere o *caput*, será realizada pelo Departamento de Fiscalização de Taxas da Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da emissão do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§2º A solicitação que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser realizada no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo, bastando que o Microempreendedor Individual formalize o processo para homologação do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório na Secretaria Municipal da Fazenda, mediante juntada dos seguintes documentos:

I - Cópia do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório;

II - Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Carteira de Identidade, cópia e original para conferência;

IV - Comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia e original para conferência;

V - Comprovante de endereço residencial do MEI, cópia e original para conferência;

VI - Comprovante de endereço do local do exercício das atividades do MEI;

VII - Certidão Informativa do Imóvel, nos casos de imóvel não cadastrado no Cadastro Imobiliário do Município;

VIII - Contrato de compra e venda do imóvel, se próprio (caso não figure no Cadastro Imobiliário como proprietário, compromissário ou posseiro);

IX - Contrato de locação do imóvel com firma reconhecida, se alugado;

X - Declaração de cessão do imóvel com firma reconhecida, se cedido;

XI - Outros documentos a juízo da autoridade administrativa com o fim de resguardar o interesse público, através de atos normativos.

Art. 3º. Para exercer as atividades consideradas de alto grau de risco, conforme definido no Anexo II deste Decreto, o MEI fica obrigado a solicitar antes de iniciar o exercício de suas atividades, na Secretaria Municipal da Fazenda a homologação do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Parágrafo único. Para o ato da homologação a que se refere o *caput* deste artigo, deverá o MEI formalizar o processo da solicitação na Secretaria Municipal da Fazenda, mediante juntada dos seguintes documentos:

I - Cópia do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório;

II - Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Carteira de Identidade, cópia e original para conferência;

IV - Comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia e original para conferência;

V - Comprovante de endereço residencial do MEI, cópia e original para conferência;

VI - Comprovante de endereço do local do exercício das atividades do MEI;

VII - Certidão Informativa do Imóvel, nos casos de imóvel não cadastrado no Cadastro Imobiliário do Município;

VIII - Contrato de compra e venda do imóvel, se próprio (caso não figure no Cadastro Imobiliário como proprietário, compromissário ou posseiro);

IX - Contrato de locação do imóvel com firma reconhecida, se alugado;

X - Declaração de cessão do imóvel com firma reconhecida, se cedido;

XI - Certificado de Vistoria do imóvel emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;



XII - Licença emitida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, se for o caso;

XIII - Alvará de Autorização Sanitária, se for o caso;

XIV - Autorização para uso e ocupação do espaço urbano, se for o caso;

XV - Outros documentos a juízo da autoridade administrativa com o fim de resguardar o interesse público, através de atos normativos.

Art. 4º. Durante a vigência do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, a fiscalização municipal poderá efetuar vistorias tantas vezes quantas se fizerem necessárias para comprovar a exatidão das informações declaradas pelo contribuinte no referido Termo.

Art. 5º. Não sendo favorável à solicitação de homologação do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, para as atividades a que se referem os arts. 2º e 3º, deste Decreto, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam sanadas as irregularidades existentes.

Art. 6º. A inscrição do Microempreendedor Individual será automaticamente cancelada, devendo a Secretaria Municipal de Fazenda notificar o MEI e comunicar de ofício a Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER), quando:

I - Não forem sanadas as irregularidades constatadas, após concedido o prazo para regularização previsto no *caput* do artigo 5º, deste Decreto;

II - Não ocorrer a solicitação de homologação no prazo definido no §2º, do art. 2º, ou, previamente, conforme previsto no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Na comunicação do cancelamento da inscrição do MEI à JUCER, a Secretaria Municipal de Fazenda deverá informar:

I - O Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) do MEI a que se refere o cancelamento;

II - O motivo correspondente;

III - A data da deliberação.

Art. 7º. A emissão de documento fiscal pelo Microempreendedor Individual será obrigatória nas prestações de serviços à pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ficando facultativo para os tomadores de serviços pessoa física.

§1º O documento fiscal a que se refere o *caput* deste artigo será a Nota Fiscal Simplificada de Serviços - MEI (NFS-MEI), observando-se:

I - Prévia solicitação via Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - MEI (AIDF-MEI);

II - Limitação de validade das NFS-MEI ao prazo de 12 (doze) meses a partir da data da AIDF-MEI;

III - O quantitativo máximo de 50 (cinquenta) NFS-MEI por AIDF-MEI;

IV - A obrigatoriedade de apresentação (ões) integral (is) do(s) bloco(s) contendo as 2ª (segundas) vias de todas as NFS-MEI utilizadas ou não, bem como as canceladas, no ato de cada solicitação de nova AIDF-MEI, posteriormente à primeira Autorização concedida.

V - A vedação, sob quaisquer hipóteses, da revalidação de NFS-MEI com prazo de validade vencido.

§2º A faculdade da emissão de notas fiscais previstas no *caput*, deste artigo, não exime o prestador de emití-las nos casos de exigência pelo tomador, ainda que não se trate de pessoa jurídica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§3º As NFS-MEI deverão ser preservadas e conservadas sob boa guarda pelo período de 5 (cinco) anos a partir da data de emissão.

Art. 8º. Fica instituído o modelo da Nota Fiscal Simplificada de Serviços-MEI (NFS-MEI), Série Única, conforme Anexo III deste Decreto, contendo:

I - A denominação Nota Fiscal Simplificada de Serviços-MEI (NFS-MEI) Série Única;

II - O nome empresarial, nome do empresário, o endereço e o número da inscrição do emitente no CNPJ;

III - O número da inscrição municipal do emitente;

IV - Endereço eletrônico (E-mail);

V - A data da emissão;

VI - Os números de ordem e das vias;

VII - O nome, o endereço e o número da inscrição do tomador no CNPJ ou no CPF, conforme o caso;

VIII - A descrição dos serviços prestados;

IX - O valor da operação; e

X - O recibo assinado pelo tomador dos serviços.

§1º A Nota Fiscal Simplificada de Serviços-MEI (NFS-MEI):

I - Deverá ser impressa em estabelecimento gráfico devidamente cadastrado e credenciado junto a Secretaria Municipal da Fazenda;

II - Deverá conter o nome e CNPJ do estabelecimento gráfico, número da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais do Microempreendedor Individual (AIDF-MEI), sequência numérica das NFS-MEI autorizadas (nota inicial e final);

III - Será objeto de autorização prévia do Fisco por meio de AIDF-MEI;

IV - Terá dimensão não inferior a 14 cm x 17 cm (largura x comprimento);

V - Será emitida obedecendo a sequência numérica em ordem crescente, vedada a supressão ou a repetição de números dessa sequência;

VI - Conterá a expressão: "NOTA FISCAL EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL";

VII - Será extraída com decalque a carbono, no mínimo em duas vias, que terão as seguintes destinações:

a) primeira via, ao tomador do serviço;

b) segunda via, mantida em poder do MEI para exibição ao Fisco Municipal.

§2º As informações de que tratam os incisos I a VI do *caput*, deste artigo, deverão constar impressas tipograficamente na NFS-MEI antes de qualquer preenchimento.

Art. 9º. Aplica-se subsidiariamente ao Microempreendedor Individual (MEI), o disposto nas Resoluções relativas ao Simples Nacional editadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) e pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresa e Negócios (CGSIM).

Art. 10. O tratamento tributário simplificado e diferenciado reservado ao Microempreendedor Individual (MEI) não se aplica ao profissional autônomo a que se refere o artigo 24, da Lei Complementar nº. 369, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 11. As atividades que poderão ser exercidas pelo MEI, bem como as consideradas de alto e baixo grau de risco, local de funcionamento e enquadramento tributário estão definidas nos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Art. 12. Fica instituído o Termo de Homologação do Microempreendedor Individual – Baixo Risco (THF/BR-MEI), conforme Anexo IV, deste Decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 13. Fica instituído o Termo de Homologação do Microempreendedor Individual – Alto Risco (THF/AR-MEI), conforme Anexo V, deste Decreto.

Art. 14. Ficam instituídos os Requerimentos de Homologação do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará Provisório/MEI para Atividades de Baixo Risco e Alto Risco, conforme Anexos VI e VII, deste Decreto.

Art. 15. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a instituir outros formulários e procedimentos, que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste Decreto, através de Ato Normativo.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

WILSON CORREIA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

7.10.12 - 91 - 03

MÁRIO JONAS DE FREITAS GUTERRES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I

RELAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

SEQ	SUBCLASSE CNAE 2.0	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ¹	ISS ² (?)	ICMS ³ (?)	RESID ⁴ (?)
1	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	S	N	S
2	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	S	N	S
3	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	S	N	N
4	0162-8/03	Serviço de manejo de animais	S	N	N
5	0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	S	S	N
6	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	S	S	N
7	0220-9/06	Conservação de florestas nativas	N	S	N
8	0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	S	S	N
9	0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	S	N	N
10	0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	S	S	N
11	0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	S	N	N
12	0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	N	S	S
13	0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	S	N	S
14	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	N	S	S
15	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	S	N	S
16	0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	N	S	N
17	0892-4/01	Extração de sal marinho	N	S	N
18	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	N	S	S
19	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	N	S	S
20	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	N	S	S
21	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	N	S	S
22	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	N	S	S
23	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	N	S	S
24	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto (mascavo, rapadura, melado etc)	N	S	S
25	1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	N	S	S
26	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	N	S	S
27	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	N	S	S
28	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	N	S	S
29	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	N	S	S
30	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	N	S	S
31	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	N	S	S
32	1099-6/01	Fabricação de vinagres	N	S	S
33	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	N	S	S

4

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

SEQ	SUBCLASSE CNAE 2.0	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ¹	ISS ² (?)	ICMS ³ (?)	RESID ⁴ (?)
34	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	N	S	S
35	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	N	S	S
36	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	N	S	S
37	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	N	S	S
38	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	N	S	S
39	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	N	S	S
40	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	N	S	S
41	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	S	N	S
42	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	N	S	S
43	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	N	S	S
44	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	N	S	S
45	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	N	S	S
46	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	N	S	S
47	1411-8/02	Facção de roupas íntimas	N	S	S
48	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	N	S	S
49	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	S	S	S
50	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	N	S	S
51	1413-4/03	Facção de roupas profissionais	N	S	S
52	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	N	S	S
53	1421-5/00	Fabricação de meias	N	S	S
54	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	N	S	S
55	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	N	S	S
56	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	N	S	S
57	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	N	S	S
58	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	N	S	S
59	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	N	S	S
60	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	S	S	S
61	1813-0/99	Impressão de material para outros usos	S	S	S
62	1821-1/00	Serviços de pré-impressão	S	N	S
63	1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos	S	N	S
64	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	S	S	S
65	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	S	S	S
66	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	S	S	S

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

SEQ	SUBCLASSE CNAE 2.0	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ¹	ISS ² (?)	ICMS ³ (?)	RESID ⁴ (?)
67	2229-3/99	Fabricação De Artefatos De Material Plástico Para Outros Usos Não Especificados Anteriormente	N	S	S
68	2319-2/00	Fabricação De Artigos De Vidro	N	S	S
69	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	S	S	N
70	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	N	S	N
71	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	S	N	S
72	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	N	S	S
73	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	S	N	N
74	3211-6/01	Lapidação de gemas	S	S	S
75	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	N	S	S
76	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	N	S	S
77	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	N	S	S
78	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	N	S	S
79	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	N	S	S
80	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	N	S	S
81	3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar	N	S	S
82	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	N	S	S
83	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	N	S	S
84	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	N	S	S
85	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	N	S	S
86	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	N	S	S
87	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	N	S	S
88	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	S	N	S
89	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	S	N	S
90	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	S	N	N
91	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	S	N	S
92	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	S	N	S
93	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	S	N	S
94	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	S	N	N
95	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	S	N	S
96	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	S	N	N
97	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	S	N	N

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

SEQ	SUBCLASSE CNAE 2.0	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ¹	ISS ² (?)	ICMS ³ (?)	RESID ⁴ (?)
98	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	S	N	N
99	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	S	N	S
100	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	N	S	S
101	3702-9/00	Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestão De Redes	S	N	S
102	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	S	N	S
103	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	N	S	N
104	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	N	S	N
105	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	N	S	N
106	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	S	N	S
107	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	S	N	S
108	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	S	N	S
109	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	S	N	S
110	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	S	N	S
111	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	S	N	S
112	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	S	N	S
113	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	S	N	S
114	4330-4/03	Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque	S	N	S
115	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	S	N	S
116	4330-4/05	Aplicação De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores	S	N	S
117	4330-4/99	Outras Obras De Acabamento Da Construção	S	N	S
118	4399-1/03	Obras de alvenaria	S	N	S
119	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	S	N	N
120	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	S	N	N
121	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	S	N	N
122	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	S	N	N
123	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	S	N	N
124	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	N	S	N
125	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	N	S	N
126	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	N	S	N
127	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	N	S	N
128	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	S	S	N
129	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	S	N	N

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

SEQ	SUBCLASSE CNAE 2.0	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ¹	ISS ² (?)	ICMS ³ (?)	RESID ⁴ (?)
130	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	N	S	S
131	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	N	S	S
132	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	N	S	N
133	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	N	S	S
134	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	N	S	N
135	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	N	S	S
136	4729-6/01	Tabacaria	N	S	S
137	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	N	S	N
138	4743-1/00	Comércio varejista de vidros	N	S	S
139	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	N	S	S
140	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	N	S	N
141	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	N	S	S
142	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	N	S	N
143	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	N	S	N
144	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	N	S	N
145	4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	S	S	S
146	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	N	S	S
147	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	N	S	S
148	4754-7/01	Comércio varejista de móveis	N	S	S
149	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	N	S	S
150	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	N	S	S
151	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	N	S	S
152	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	N	S	S
153	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	N	S	S
154	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	N	S	S
155	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	N	S	S
156	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	N	S	S
157	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	N	S	S
158	4761-0/01	Comércio varejista de livros	N	S	S
159	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	N	S	S
160	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	N	S	S
161	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	N	S	S
162	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	N	S	S

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

SEQ	SUBCLASSE CNAE 2.0	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ¹	ISS ² (?)	ICMS ³ (?)	RESID ⁴ (?)
163	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	N	S	S
164	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	N	S	S
165	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	N	S	S
166	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	N	S	S
167	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	N	S	S
168	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	N	S	S
169	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	N	S	S
170	4782-2/01	Comércio varejista de calçados	N	S	S
171	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	N	S	S
172	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	N	S	S
173	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	N	S	S
174	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	N	S	S
175	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	N	S	S
176	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	N	S	S
177	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	N	S	S
178	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	N	S	S
179	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	N	S	S
180	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	N	S	S
181	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	N	S	S
182	4923-0/01	Serviço de táxi	S	N	S
183	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	S	N	S
184	4924-8/00	Transporte escolar	S	N	S
185	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	S	N	S
186	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	S	N	S
187	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	S	N	S
188	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	N	S	S
189	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	S	S	S
190	5211-7/02	Guarda-móveis	S	N	S
191	5212-5/00	Carga e descarga	S	N	S
192	5223-1/00	Estacionamento de veículos	S	N	N
193	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	S	N	S
194	5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	S	S	N
195	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	S	S	N
196	5320-2/02	Serviços de entrega rápida	S	S	S
197	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	S	N	S

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

SEQ	SUBCLASSE CNAE 2.0	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ¹	ISS ² (?)	ICMS ³ (?)	RESID ⁴ (?)
198	5590-6/02	Campings	S	N	S
199	5590-6/03	Pensões (alojamento)	S	N	S
200	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	S	N	S
201	5811-5/00	Edição de livros	N	N	S
202	5812-3/00	Edição de jornais	N	N	S
203	5813-1/00	Edição de revistas	N	N	S
204	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	N	N	S
205	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	S	N	S
206	6920-6/01	Atividades de contabilidade	S	N	S
207	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	S	N	S
208	7319-0/02	Promoção de vendas	S	N	S
209	7319-0/03	Marketing direto	S	N	S
210	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	S	N	S
211	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	S	N	S
212	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	S	N	S
213	7420-0/03	Laboratórios fotográficos	S	N	S
214	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	S	N	S
215	7490-1/02	Escafandria e mergulho	S	N	S
216	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	N	N	S
217	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	N	N	S
218	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	N	N	S
219	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	N	N	S
220	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	N	N	S
221	7729-2/03	Aluguel de material médico	N	N	S
222	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	N	N	S
223	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	N	N	S
224	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	N	N	S
225	7732-2/02	Aluguel de andaimes	S	N	S
226	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	N	N	S
227	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	N	N	S
228	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	S	N	S
229	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	N	N	S
230	7911-2/00	Agências de viagens	S	N	S

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

SEQ	SUBCLASSE CNAE 2.0	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ¹	ISS ² (?)	ICMS ³ (?)	RESID ⁴ (?)
231	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	S	N	S
232	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	S	N	S
233	8012-9/00	Atividades de transporte de valores	S	S	N
234	8130-3/00	Atividades Paisagísticas	S	N	S
235	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	S	N	S
236	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	S	N	S
237	8220-2/00	Atividades de teleatendimento	S	N	S
238	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	S	N	S
239	8230-0/02	Casas de festas e eventos	N	N	N
240	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	S	N	S
241	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	S	N	S
242	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	S	N	S
243	8299-7/07	Salas de acesso à internet	S	N	S
244	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	S	N	N
245	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	S	N	S
246	8592-9/03	Ensino de música	S	N	S
247	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	S	N	S
248	8593-7/00	Ensino de idiomas	S	N	S
249	8599-6/03	Treinamento em informática	S	N	S
250	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	S	N	S
251	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	S	N	S
252	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	S	N	S
253	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	S	N	S
254	9002-7/02	Restauração de obras de arte	S	N	S
255	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	S	N	S
256	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	S	N	N
257	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	S	N	N
258	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	S	N	N
259	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	S	N	S
260	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	S	N	S
261	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	S	N	S
262	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	S	N	S
263	9529-1/02	Chaveiros	S	N	S
264	9529-1/03	Reparação de relógios	S	N	S

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

SEQ	SUBCLASSE CNAE 2.0	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ¹	ISS ² (?)	ICMS ³ (?)	RESID ⁴ (?)
265	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	S	N	S
266	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	S	N	S
267	9529-1/06	Reparação de jóias	S	N	S
268	9601-7/01	Lavanderias	S	N	N
269	9601-7/02	Tinturarias	S	N	S
270	9601-7/03	Toalheiros	S	N	S
271	9609-2/02	Agências matrimoniais	S	N	S
272	9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	S	N	N
273	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	S	N	S
274	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	S	N	S
275	9700-5/00	Serviços domésticos	S	N	S

NOTAS:

¹ Descrição das Atividades que poderão ser exercidas por Microempreendedor Individual (MEI);

² Atividades com incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): (S = Sim); (N = Não);

³ Atividades com incidência do Imposto Sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (ICMS): (S = Sim); (N = Não);

⁴ Atividades que poderão ser Exercidas em Residência: (S = Sim); (N = Não).



ANEXO II

RELAÇÃO DE ATIVIDADE DE ALTO RISCO

SEQ	SUBCLASSE CNAE 2.0	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ¹	ISS ² (?)	ICMS ³ (?)	RESID ⁴ (?)
1	0159-8/02	Criação de animais de estimação	N	S	N
2	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	S	N	N
3	0170-9/00	Caça e serviços relacionados	N	S	N
4	0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	S	S	N
5	1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	N	S	N
6	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	N	S	S
7	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	N	S	S
8	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	N	S	S
9	1052-0/00	Fabricação de laticínios	N	S	N
10	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	N	S	S
11	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	N	S	N
12	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	N	S	N
13	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	N	S	N
14	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	N	S	N
15	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	N	S	N
16	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	S	N	N
17	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	N	S	N
18	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	N	S	N
19	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	N	S	N
20	1721-4/00	Fabricação de papel	N	S	N
21	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	N	S	S
22	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	N	S	S
23	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	N	S	S
24	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	N	S	S
25	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	N	S	N
26	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	N	S	N
27	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	N	S	N
28	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	N	S	N
29	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	N	S	N

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

SEQ	SUBCLASSE CNAE 2.0	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES¹	ISS² (?)	ICMS³ (?)	RESID⁴ (?)
30	2219-6/00	Fabricação De Artefatos De Borracha Não Especificados Anteriormente	N	S	S
31	2330-3/99	Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes	N	S	N
32	2342-7/02	Fabricação De Artefatos De Cerâmica E Barro Cozido Para Uso Na Construção, Exceto Azulejos e Pisos	N	S	N
33	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	S	S	N
34	2391-5/03	Aparelhamento De Placas E Execução De Trabalhos Em Mármore, Granito, Ardósia E Outras Pedras	S	N	S
35	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	N	S	N
36	2539-0/00	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	S	N	N
37	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	N	S	N
38	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	N	S	N
39	2543-8/00	Fabricação de ferramentas	N	S	N
40	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	S	N	N
41	2599-3/99	Fabricação De Outros Produtos De Metal Não Especificados Anteriormente	N	S	N
42	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	N	S	N
43	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	N	S	N
44	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	N	S	N
45	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	N	S	N
46	3104-7/00	Fabricação de colchões	N	S	N
47	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	N	S	N
48	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	S	N	N
49	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	S	N	S
50	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	S	N	N
51	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	S	N	S
52	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	S	N	N
53	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	S	N	N
54	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	S	N	N
55	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	S	N	S
56	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	S	N	N
57	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	N	N	N
58	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	S	N	S
59	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	S	N	S

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

SEQ	SUBCLASSE CNAE 2.0	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES¹	ISS² (?)	ICMS³ (?)	RESID⁴ (?)
60	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	S	N	S
61	4399-1/05	Perfuração E Construção De Poços De Água	S	S	S
62	4399-1/99	Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente	S	S	S
63	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	S	N	N
64	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	S	N	N
65	4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	N	S	N
66	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	N	S	N
67	4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues	N	S	N
68	4722-9/02	Peixaria	N	S	N
69	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	N	S	S
70	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	N	S	N
71	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	N	S	N
72	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	N	S	N
73	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	N	S	N
74	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	N	S	N
75	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	N	S	N
76	4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	N	S	N
77	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	N	S	N
78	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	N	S	N
79	4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	N	S	N
80	5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	N	S	S
81	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	S	N	S
82	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	S	N	S
83	5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	N	S	S
84	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	N	S	S
85	5611-2/01	Restaurantes e similares	N	S	S
86	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	N	S	N
87	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	N	S	S
88	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	N	S	S
89	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	N	S	S
90	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê	S	S	S
91	5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	N	S	S

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

SEQ	SUBCLASSE CNAE 2.0	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ¹	ISS ² (?)	ICMS ³ (?)	RESID ⁴ (?)
92	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	N	S	S
93	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	S	N	N
94	8219-9/01	Fotocópias	S	N	S
95	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	S	N	S
96	9602-5/01	Cabeleireiros	S	N	S
97	9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	S	N	S
98	9603-3/03	Serviços de sepultamento	S	N	S
99	9603-3/04	Serviços de funerárias	S	N	N
100	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	S	N	N

NOTAS:

¹ Descrição das Atividades que poderão ser exercidas por Microempreendedor Individual (MEI);

² Atividades com incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): (S = Sim); (N = Não);

³ Atividades com incidência do Imposto Sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (ICMS): (S = Sim); (N = Não);

⁴ Atividades que poderão ser Exercidas em Residência: (S = Sim); (N = Não).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO III

MODELO DE NOTA FISCAL SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS – MEI
(NFS-MEI)

Nome Empresarial: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	NOTA FISCAL SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS – MEI (NFS-MEI) SÉRIE ÚNICA Nº NNNNNN Validade: DD/MM/AAAA. Data de Emissão: DD/MM/AAAA. 1ª Via – Tomador do serviço 2ª Via – Prestador do Serviço		
Nome do Empresário: xx				
Endereço: xx	Número: xxxx		Bairro: xxxxxx	
Complemento: xxxxxxxxxxxxxx	Cidade: Porto Velho		UF: RO	CEP: xxxxx-xxx
Inscrição Municipal: xxxxxxxxxxxxxx	E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			

TOMADOR DE SERVIÇO/DESTINÁRIO				
Nome/Razão Social:		CNPJ / CPF:		
Endereço:		Numero:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	Cep:	
Inscrição Municipal:		E-mail:		
Quant	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	TOTAL
Valor Total dos Serviços			RS	

Estabelecimento Gráfico: _____, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX. AIDF nnnn/aaaa – de nnnnn a nnnnn (1ª e última nota impressa referente a AIDF)

NOTA FISCAL EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

..... (1ª via – picotada).....

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

DECLARO ter recebido os serviços constantes nesta Nota Fiscal Simplificada de Serviços prestados DIRETAMENTE pelo MEI emitente

Assinatura do responsável pelo recebimento dos serviços

CPF

Data

m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolândia – Porto Velho (RO) – CEP: 76801-012 – Fone 0800-647 1302

ANEXO IV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-BAIXO RISCO THF-MEI/BR Nº NNNNN/AAAA.

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização de Taxas,

Venho, por meio deste, solicitar a Homologação do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Prévio, conforme faculta a Resolução de nº. 16/2009-CGSIM.

Nome Empresarial:		
Nome do Empresário:		
CNPJ:		
Endereço:		Número:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:	
Telefone:	E-mail:	
Atividades (CNAE-F):		

Declaro serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas perante o Município de Porto Velho.

Declaro que estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, para a(s) atividade (s) a ser (em) exercida (s) no local.

Declaro, ainda, estar ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas ao Município e perante terceiros.

Nestes termos, peço deferimento.

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU RESPONSÁVEL LEGAL

Nome Legível:
Assinatura:
Local e Data:

ESPAÇO RESERVADO AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS /SEMFAZ

Com base nas documentações anexadas e informações prestadas pelo requerente e consulta às legislações pertinentes a(s) atividade a ser(em) desenvolvida(s) por este MEI:

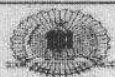
☐ Homologo o presente Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Prévio.

☐ Não Homologo o presente Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Prévio.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de ____

Servidor Responsável
Carimbo e Assinatura

~



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. Carlos Gomes, 181 - Bairro: Arigolândia - Porto Velho (RO) - CEP: 76801-012 - Fone: 0800-647 1302

ANEXO V

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ALTO RISCO THF-MEI/AR Nº NNNNN/AAAA.

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização de Taxas,

Venho, por meio deste, solicitar a Homologação do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, conforme faculta a Resolução de nº. 16/2009-CGSIM.

Nome Empresarial:		
Nome do Empresário:		
CNPJ:		
Endereço:		Número:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:	
Telefone:	E-mail:	
Atividades (CNAE-F):		

Declaro serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas perante o Município de Porto Velho, bem como que foram providenciadas as autorizações junto aos Órgãos Competentes de fiscalização (conforme especificidade de minha atividade a desenvolver):

- ☐ Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO).
- ☐ Secretaria Municipal de Regularização Fundiária (SEMUR).
- ☐ Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (SEMTRAN).
- ☐ Vigilância Sanitária (SEMUSA).
- ☐ Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA).

Declaro que estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, para a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local.

Declaro, ainda, estar ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas ao Município e perante terceiros

Nestes termos, peço deferimento.

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU RESPONSÁVEL LEGAL

Nome Legível:
Assinatura:
Local e Data:

ESPAÇO RESERVADO AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS /SEMFAZ

Com base nas documentações anexadas, informações prestadas pelo requerente e consulta às legislações pertinentes a(s) atividade a ser(em) desenvolvida(s) por este MEI, em relação ao local pretendido, bem como, nas informações contidas no Termo de Vistoria Fiscal /MEI nº. _____/_____, anexo:

- ☐ Homologo o presente Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Prévio.
- ☐ Não Homologo o presente Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Prévio.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de _____

Servidor Responsável
Carimbo e Assinatura

M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Av. Carlos Gomes, 181 - Bairro: Arigolândia - Porto Velho (RO) - CEP: 76801-012 - Fone 3901 - 3108

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE
CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE COM EFEITO DE ALVARÁ
PROVISÓRIO - MEI PARA ATIVIDADE DE BAIXO GRAU DE RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL				DATA DA EMISSÃO:	
Nome Empresarial:			CNPJ:		
Nome do Empresário:					
2. ATIVIDADES ECONÔMICAS					
PRINCIPAL				Cód. Ativ. Econômica	
01-Secundária					
02-Secundária					
03-Secundária					
04-Secundária					
05-Secundária					
06-Secundária					
07-Secundária					
08-Secundária					
3. ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE/DOMICÍLIO FISCAL					
Rua, Avenida, Praça, etc.			Nº.	Bairro:	
Complemento (quadra, bloco, lote, etc.)			Cidade:		
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:	
4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preencher apenas quando o endereço for diferente do campo 3)					
Rua, Avenida, Praça, etc.			Nº.	Bairro:	
Complemento (quadra, bloco, lote, etc.)			Cidade:		
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:	
5. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES					
Titular ☐ Procurador ☐			Data da Informação	CPF	
Nome:					

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações contidas neste requerimento.

Porto Velho-RO, ____/____/____.

Contribuinte ou Representante Legal



**REQUERIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE
CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE COM EFEITO DE ALVARÁ
PROVISÓRIO – MEI PARA ATIVIDADE DE BAIXO GRAU DE RISCO**

**MODALIDADE: ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA – SETOR DE PROTOCOLO DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO
CONTRIBUINTE**

➤ Documentos Necessários

- a) Cópia do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório;
- b) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Carteira de Identidade, cópia e original para conferência;
- d) Comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia e original para conferência;
- e) Comprovante de endereço residencial do MEI, cópia e original para conferência;
- f) Comprovante de endereço do local do exercício das atividades do MEI;
- g) Certidão Informativa do Imóvel, nos casos de imóvel não cadastrado no Cadastro Imobiliário do município;
- h) Contrato de compra e venda, se próprio (caso não figure no Cadastro Imobiliário como proprietário, compromissário ou posseiro);
- i) Contrato de locação com firma reconhecida, se alugado;
- j) Declaração de cessão do imóvel com firma reconhecida, se cedido;
- k) Outros documentos a juízo da autoridade administrativa com o fim de resguardar o interesse público, através de atos normativos.

➤ OBS.:

- a) As cópias de documentação deverão ser acompanhadas das originais para conferência.
- b) O cumprimento integral das exigências constantes deste requerimento é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância, por parte do requerente, determina o procedimento de Ação Fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Av. Carlos Gomes, 181 - Bairro: Arigolândia - Porto Velho (RO) - CEP: 76801-012 - Fone: (69) 3901.3108

ANEXO VII

**REQUERIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE
CIENCIA E RESPONSABILIDADE COM EFEITO DE ALVARÁ
PROVISÓRIO - MEI PARA ATIVIDADE DE ALTO GRAU DE RISCO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL				Data da Emissão:	
Nome Empresarial:			CNPJ:		
Nome do Empresário:					
2. ATIVIDADES ECONOMICAS					
PRINCIPAL				Cód. Ativ. Econômica	
01-Secundária					
02-Secundária					
03-Secundária					
04-Secundária					
05-Secundária					
06-Secundária					
07-Secundária					
08-Secundária					
3. ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE/DOMICÍLIO FISCAL					
Rua, Avenida, Praça, etc.			Nº		Bairro:
Complemento (quadra, bloco, lote, etc)					Cidade:
Cidade:	UF:	Cep:	Telefone:		E-mail:
4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA (Preencher apenas quando o endereço for diferente do campo 3)					
Rua, Avenida, Praça, etc.			Nº		Bairro:
Complemento (quadra, bloco, lote, etc)					Cidade:
Cidade:	UF:	Cep:	Telefone:		E-mail:
5. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES					
Titular ☐		Procurador ☐		Data da Informação	CPF
Nome:					

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações contidas neste requerimento.

Porto Velho-RO, ____/____/____.

Contribuinte ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

REQUERIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE COM EFEITO DE ALVARÁ PROVISÓRIO – MEI PARA ATIVIDADE DE ALTO GRAU DE RISCO

MODALIDADE: ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA –
SETOR DE PROTOCOLO DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

➤ Documentos Necessários

- a) Cópia do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório;
- b) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Carteira de Identidade, cópia e original para conferência;
- d) Comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia e original para conferência;
- e) Comprovante de endereço residencial do MEI, cópia e original para conferência;
- f) Comprovante de endereço do local do exercício das atividades do MEI;
- g) Certidão Informativa do Imóvel (para imóvel não cadastrado no Cadastro Imobiliário do Município);
- h) Contrato de compra e venda, se próprio (caso não figure no Cadastro Imobiliário como proprietário, promissário ou posseiro);
- i) Contrato de locação com firma reconhecida, se alugado;
- j) Declaração de cessão do imóvel com firma reconhecida, se cedido;
- k) Certificado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;
- l) Licença emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, se for o caso;
- m) Alvará de Autorização Sanitária, se for o caso;
- n) Autorização para uso e ocupação do espaço urbano, se for o caso;
- o) Outros documentos a juízo da autoridade administrativa com o fim de resguardar o interesse público, através de atos normativos.

➤ OBS.:

- a) As cópias de documentação deverão ser acompanhadas das originais para conferência.
- b) O cumprimento integral das exigências constantes deste requerimento é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância, por parte do requerente, determina o procedimento de Ação Fiscal.